

saúde mental são atribuições, também, do profissional do Serviço Social. O que estes profissionais não podem realizar é psicoterapia, porém atendimento terapêutico, de orientação, suporte, acolhimento são sim atribuições destes profissionais. Ainda, esclareceu que equipes do SAMU que atuam em ocorrências de tentativa de autoexterminio e de situações complexas são compostas de profissionais do Serviço Social. Decisão: O CAFDCA solicita que a OSC apresente o documento de que procedeu à comunicação ao Ministério Público quanto à venda do veículo, bem como a manifestação daquele Órgão. Solicita que a OSC seja questionada quanto à carga horária e os plantões dos profissionais que devem ser de no máximo 8 horas diárias. Que a OSC seja questionada se o profissional de interesse é realmente o Assistente Social ou se seria mais pertinente o Psicólogo. Em uso da palavra, a relatora prossegue com a Quarta Ordem do Dia, processo nº 00400-00008792/2021-18, que trata da execução orçamentária e financeira do FDCA-DF. Deliberação: A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza, inicia demonstrando aos Conselheiros planilha de controle dos valores repassados por projetos sociais relativos ao Edital 03/2022. Informou aos Conselheiros que a referida tabela só tem impacto importante no final do ano, segundo semestre, haja vista ter mais processos em execução. Ressaltou que o total executado até o momento é de quase 6% (5,87%). Ainda, apresentou os gráficos da execução mensal do FDCA-DF. Em ato contínuo, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza inicia a Quinta Ordem do Dia, processo nº 00400-00019922/2025-71, que trata do novo Edital de Chamamento Público de 41 milhões de reais, informando que o processo não retornou à SECDCA, pois aguarda Despacho da Coordenação do FDCA. Informou que em Despacho da Diretoria de Execução Orçamentária e Financeira (DIEX) foi realizado apontamento a respeito da ausência no futuro Edital de quais serão os tetos previstos para subvenção social e para auxílio investimento, nos termos do artigo 1º, da Resolução Nº 84 do CDCA. Ressaltou que os Conselheiros devem definir com desejam prever essa questão quando o processo retornar. A Sra. Ana Luiza informa que em relação a subvenção social podem fazer um Edital de até 100%, porém deverá respeitar o teto determinado na referida Resolução que é de até 40%. A Conselheira Sra. Daise Lourenço fez uso da palavra para informar que em Edital anterior já foi estipulado os valores em consonância com os percentuais definidos na Resolução e se houvesse alteração o teto do investimento não poderia ser extrapolado. Assim, não é necessário deliberar sobre esse assunto. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues, concordou com a fala da Sra. Daise Lourenço, haja vista já estar definido em Legislação. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves fez uso da palavra para dispor que o Edital 1 teve a mesma manifestação. Salientou que há outras informações que devem ser acostadas ao processo desse Edital, o que inclui Atas de Reuniões que trataram do assunto. A Secretária Executiva Sra. Ana Luiza pontuou que as Atas serão oportunamente anexadas. Informou que as Atas do CAFDCA-DF já foram todas publicadas e com relação as Atas das Plenárias da 355ª e 356ª, passarão por aprovação no fim desse mês e, por esta razão, não constam nos processos dos novos Editais. O Sr. Eduardo Chaves pontuou que o Plano de Trabalho Governamental também deverá ser anexado, haja vista também ter sido solicitado pela DIEX. Outros Informes: Com a finalização das Ordens do Dia, a Secretária Executiva Sra. Ana Luiza tomou a palavra para levar ao conhecimento dos Conselheiros divergência de entendimento entre Unidades Administrativas do CDCA-DF e da SEJUS. O Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez uso da palavra para expressar que sabe dos problemas do CDCA-DF quanto ao fluxo processual, bem como da baixa força de trabalho. Assim, em sua visão, o Conselho deve atuar. O Presidente do CDCA-DF Sr. Eduardo Chaves fez então uso da palavra para pontuar que é sabido que podem haver divergências de entendimentos. Informa que concorda com o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues e que após o lançamento dos Editais e do funcionamento das Comissões de Seleção, irá sugerir que os trabalhos possam centrar-se no arcabouço legal que rege o CDCA-DF. Com isso, propõe que seja levado à Plenária uma proposta de criação de um grupo de trabalho composto por Conselheiros, a fim de procederem a um diagnóstico ou avaliação interna dos fluxos de trabalho do CDCA-DF e do FDCA-DF. Ainda, informa que disponibilizou a pauta do CONANDA, ressaltando o tempo que aquele Colegiado dedica para explicitar os resultados de suas Comissões e o tempo de suas Plenárias. Aduziu ainda que a prioridade deve ser organizar a SECDCA para que se possa dar conta dos Editais e resolver a questão de fluxo processual, o que inclui questões de saúde mental. Ressaltou a necessidade de se adiantar às discussões sobre as reformas das Comissões e pontuou a situação de ausência de Membros de determinadas Comissões em reuniões pertinentes à sua esfera de atuação, a saber: a Comissão de Primeira Infância, do Conselho Tutelar e o de Medida Socioeducativa. Em ato contínuo, expõe a necessidade de redução do número de Comissões do CDCA-DF a fim de fornecer maior tempo a debates na Plenária. Concluiu ressaltando a urgência em rever o fluxo de trabalho do CDCA-DF e do FDCA-DF, bem como da criação de um grupo de trabalho para rever os fluxos de suas respectivas Unidades Administrativas sugerindo, por fim, a submissão desse assunto à Plenária. Em ato seguinte, passou a palavra aos Conselheiros, os quais, manifestaram-se favoravelmente. O conselheiro Sr. Francisco Rodrigues fez então uso da palavra para pontuar que respeita a opinião da Conselheira Sra. Flávia Nunes, bem como as sugestões do Presidente do CDCA-DF, tendo em vista que todos devem pensar juntos em como proceder. Ainda, o Conselheiro Sr. Francisco Rodrigues sugeriu que seja solicitado à Conselheira Sra. Marcia Condes que apresente à Plenária um escopo do trabalho que a Comissão vem realizando em relação ao mapeamento de fluxos do CDCA-DF. O Presidente Sr. Eduardo Chaves registra que a iniciativa da Conselheira Sra. Marcia Condes deve ser fortalecida e que mais Conselheiros deveriam auxiliar nesse trabalho. A Secretária Executiva, Sra. Ana Luiza, solicitou novamente a palavra pontuando como foi a visita da Conselheira Sra. Marcia Condes e do Sr. Alexandre da ABRACE ao CDCA, a fim de iniciar os trabalhos de mapeamento de fluxo dos processos de registro de

instituições e de captação de recursos. Informou que a Diretora de Projetos já realizou um pré-mapeamento com a Sra. Marcia Condes e o Sr. Alexandre, a fim de acompanhar em tempo real quais são os encaminhamentos dos processos. A Sra. Ana Luiza agradeceu o apoio dos Conselheiros. Ato seguinte, a Secretária Executiva solicitou reunião extraordinária do CAFDCA, sugerindo a data de 28/04/2025, para que demais processos possam ser deliberados. Assim, passada a palavra ao Colegiado, a Reunião Extraordinária restou agendada para o dia 28/04/2025, às 10h. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às 12h10, e eu, Jaena Costa dos Santos, lavrei a presente Ata que vai assinada pela Presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

MARIA ALVES DE SOUZA MITO
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 23 de maio de 2025

PROCESSO: 00390-00006483/2018-29. INTERESSADA: Associação Qualidade de Vida - Instituto Compartilhar, referente à área da instituição localizada em: SRE/S Área Especial C, Lote 04 - Região Administrativa do Cruzeiro. ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE TEMPLO RELIGIOSO/ ENTIDADE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS.

DETERMINO, com alicerce no despacho da Assessoria Acompanhamento de Projetos (DOC SEI nº 171136378), e com fulcro no inciso II, do §6º, do art. 3º da Portaria Conjunta nº 10, de 5 de abril de 2024, o SOBRESTAMENTO dos autos por até 30 (trinta) dias, a contar a data de publicação deste despacho.

RODRIGO DELMASSO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 22 DE MAIO DE 2025

O CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DO GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º, inciso II, da Portaria/SEDES-DF nº 03, de 22 de fevereiro de 2024, no exercício da competência inscrita no art. 211, §1º c/c art. 255, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, por 60 (sessenta) dias, tendo em vista o decurso de prazo, com amparo na Súmula 592 do Superior Tribunal de Justiça, a contar do dia subsequente ao vencimento do período vigente, o processo administrativo disciplinar nº:

I - 00431-00010525/2023-32;

II - 00431-00018913/2024-42;

III - 00431-00018914/2024-97.

Art. 2º Na data da reinstauração, prevista no art. 1º, ficam reconduzidos às comissões de que tratam os processos relacionados em seus incisos, mantidas as funções, os servidores que as integram atualmente, com a incumbência de prosseguir com a apuração dos fatos respectivos.

Art. 3º Ficam convalidados os atos que porventura venham a ser praticados pela Comissão no período compreendido entre o vencimento do prazo vigente e a publicação deste ato.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON CARDOSO DE ARAÚJO

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 162, DE 07 DE MAIO DE 2025

Dispõe sobre inscrição junto ao Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 50 da Resolução nº 71/2023 do CAS/DF e suas alterações, resolve:

Art. 1º Determinar a suspensão temporária das inscrições abaixo relacionadas por descumprimento da obrigação de apresentar a documentação para o Acompanhamento Anual de 2025, até a deliberação em plenária:

1) INSTITUTO BERÇO DA CIDADANIA - 08.923.241/0001-14;

2) GRUPO LUZ E CURA - 00.229.875/0001-60;

3) CENTRO COMUNITÁRIO DA CRIANÇA - CCC - 01.716.711/0001-20;

4) ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE TAGUATINGA DF - 02.576.080-0001/53;

5) CASA LARES HUMBERTO DE CAMPOS - 00.640.292/0003-99;

6) VIVER-ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS PRÓ-VIDA ESTRUTURADA - 01.918.834/0001-43;